



Número: **0075776-37.2021.8.17.2001**

Classe: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Órgão julgador: **Seção A da 9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **03/11/2021**

Valor da causa: **R\$ 27.444,00**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
COLOROBIA BRASIL PRODUTOS PARA CERAMICA LTDA (AUTOR(A))	
	Ricardo Augusto Pontes Piedade (ADVOGADO(A))
INDUSTRIA CERAMICA VITORIA LTDA (RÉU)	
	JARBAS FEITOZA DE CARVALHO FILHO (ADVOGADO(A)) CREODON TENORIO MACIEL (ADVOGADO(A)) ARISTIDES JOAQUIM FELIX JUNIOR (ADVOGADO(A)) WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM (ADVOGADO(A)) Francisco de Assis Dias Martins (ADVOGADO(A)) JOSE CARLSON FERREIRA RIBEIRO (ADVOGADO(A)) CHRIS DANIELLY DE ANDRADE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) JOSÉ FABIANO SILVA DA COSTA (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
31º Promotor de Justiça Cível da capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
88012417	09/09/2021 13:13	DOC 53 - pg 326-330 - DESPACHO - MANDADO - TERMO DE COMPROMISSO_compressed	Outros Documentos



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

001.2002.020080-4 Falência

CGJPE
FLS. 326
9ª Vara

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Nona Vara Cível Capital.

Do que para constar, lavrei este termo.

Recife, 7 de julho de 2005.

Adalberto Ferreira de Araújo
Chefe de Secretaria





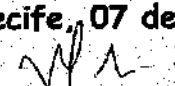
Poder Judiciário do Estado de PE.
JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

Proc. Nº 001.2002.020080-4 (25.423)

Nomeio o Bel. FRANCISCO DE ASSIS DIAS MARTINS, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PE Nº 4.444, com escritório na Av. Dantas Barreto, nº 512, Edif. Tiradentes, sala 1309, Santo Antônio - Recife-PE, para exercer a administração da massa falida na qualidade de síndico, sob a imediata direção e superintendência deste juízo.

Intime-se, pessoalmente, o síndico nomeado para, assinar em cartório o termo de compromisso, no prazo de 24h.

Recife, 07 de Julho de 2005.


Vladimir Alves e Silva
Juiz De Direito

DATA E RECEBIMENTO

Aos 07 de Julho de 2005, recebi estes autos do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Vara Cível.

Eu, _____,  Chefe de Secretaria, Subscrivi.





Estado de Pernambuco

Poder Judiciário

Forum Desembargador Rodolfo Aureliano
AV Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana
Bezerra Recife/PE

CÓPIA

Comarca - Recife
Juízo de Direito - Nona Vara Cível Capital
Expediente nº 2005.0147.000888

Mandado de Intimação

Processo nº 1.2002.020080-4
Ação de Falência

(25.453)

Partes :

Autor: COLOROBIA BRASIL PRODUTOS PARA CERÂMICA LTDA

Advogado Ricardo Augusto Pontes Piedade

Réu: INDÚSTRIA CERÂMICA VITÓRIA LTDA

Oficial de Justiça: - Matrícula -

O(A) Doutor(a) **Vladimir Alves e Silva**, Juiz(a) de Direito da Nona Vara Cível Capital, em virtude da lei etc...

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **PROCEDA COM A INTIMAÇÃO do Bel. FRANCISCO DE ASSIS DIAS MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 4.444, com endereço na Avenida Dantas Barreto nº 512, Edf. Tiradentes, sala 1309, bairro de Santo Antônio, para comparecer à esta Secretaria, a fim de assinar o termo de compromisso, no prazo de 24 horas, como determinado no **DESPACHO** proferido à fl.327, cuja cópiassegue em anexo, como parte integrante deste, observando-se as cautelas legais.

Recife (PE), 11/07/2005

Eu, Josilvio de Vasconcelos Vilela, o digitei e submeti à conferência e subscrição da Chefia de Secretaria.

Bel. Adalberto Ferreira de Araújo
Chefe de Secretaria por ordem do MM. Juiz de Direito.



329
⑧

**JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE**

FORUM DO RECIFE

**JUIZ DE DIREITO - VLADIMIR ALVES E SILVA
CHEFE DE SECRETARIA - ADALBERTO FERREIRA DE ARAÚJO**

TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO DA MASSA FALIDA

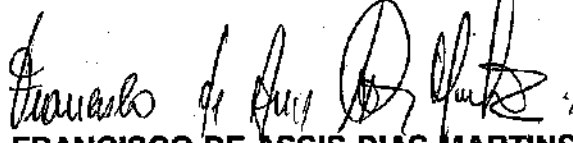
AÇÃO DE FALÊNCIA – PROC. 0001.2002.020080-4 (25.423).

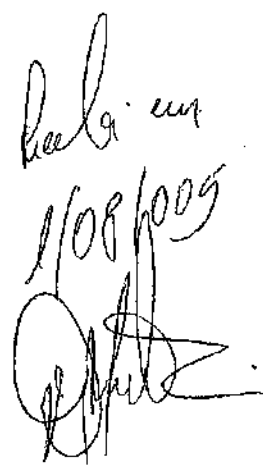
A: COLOROBIA BRASIL PRODUTOS PARA CERÂMICA LTDA.

R: INDUSTRIA CERÂMICA VITÓRIA LTDA.

AOS 01 dias do mês de Agosto do ano de 2005, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, na sala das audiências do Juízo da 9ª. Vara Cível, comigo chefe de secretaria do seu cargo, abaixo assinado, e, sendo aí, compareceu o **Bel. FRANCISCO DE ASSIS DIAS MARTINS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PE Nº 4.444, com escritório na Av. Dantas Barreto, nº 512, Edif. Tiradentes, sala 1309, Santo Antônio - Recife-PE, e a este deferiu o doutor Juiz o **COMPROMISSO DE SINDICO DA MASSA FALIDA**, para administrá-lo até ulterior deliberação deste Juízo, se obrigando a desempenhar as funções de seu cargo sem dolo nem malícia, tudo de conformidade com o dispositivo do art. 62, do Dec. Lei nº7661/47. Prestado o referido compromisso, prometeu cumpri-lo com fidelidade. - Do que, para constar, de ordem do MM. Juiz de Direito deste Juízo, lavrei este termo, que, lido e achado conforme, é assinado, na forma da lei. EU, _____ chefe de secretaria, fiz digitar e subscrevo.


**Vladimir Alves e Silva
JUIZ DE DIREITO**


**Bel. FRANCISCO DE ASSIS DIAS MARTINS
SÍNDICO**


**Adalberto Ferreira de Araújo
1/08/2005**





ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER JUDICIÁRIO

001.2002.020080-4 Falência

CGJPE

FLS. 330

9ª Vara

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, o Dr.(a) Francisco de Assis Dias Martins retirou estes autos da Secretaria sob protocolo, ciente de que deverá devolvê-los no prazo legal.
Recife, 01/08/2005

P/ Chefe de Secretaria

